

## Resolução CN-SESI nº 0047/2025

**Autoriza o apoio do Conselho Nacional do SESI ao International Early Learning and Child Well-being Study iniciativa conduzida pela Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE).**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 216ª Reunião Ordinária de 24/3/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** a Nota Técnica GEPRO nº 0036/2025, de 17/3/2025, da Gerência de Projetos do Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** a contribuição permanente do SESI no desenvolvimento econômico e social o seu compromisso com a promoção da educação para contribuir na melhoria do padrão de vida dos trabalhadores da indústria, seus dependentes e da sociedade brasileira, conforme previsto nos artigos 1º, 3º e 4º do Regulamento do SESI;

**Considerando** que o *International Early Learning and Child Well-being Study* ("IELS") é uma ferramenta de pesquisa populacional para coletar dados sobre o desenvolvimento e bem-estar de crianças aos cinco anos de idade a nível global, elaborado pela Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico ("OCDE") para identificar fatores que impulsionam ou dificultam o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar deste público;

**Considerando** que o objetivo do apoio é contribuir para as pesquisas na área de educação infantil no Brasil, tendo em vista que será o primeiro estudo em larga escala que produzirá medidas indiretas e diretas sobre o desenvolvimento infantil coletadas, envolvendo crianças, familiares e professores, permitindo ampla compreensão sobre as múltiplas infâncias no Brasil;

**Considerando** que, na qualidade de apoiador, o CN-SESI poderá acessar os questionários, a íntegra dos dados do estudo, os relatórios principais e o relatório específico dos resultados da aplicação do IELS no Brasil;

**Considerando** que o Departamento Nacional do SESI também apoiará a iniciativa da OCDE;

**Considerando** que a OCDE é um fórum e um centro de conhecimento multilateral para dados, análises e melhores práticas em políticas públicas para construir sociedades mais justas e sustentáveis, ajudando a desenvolver melhores políticas para uma vida melhor, subordinada ao seu próprio arcabouço normativo, que combina regras formais e recomendações não vinculantes;



**Considerando** o artigo 24, alínea “u”, do Regulamento do SESI;

**Considerando** o Parecer GEJUR Nº 0021/2025, de 14/3/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0093/2025.

## RESOLVE

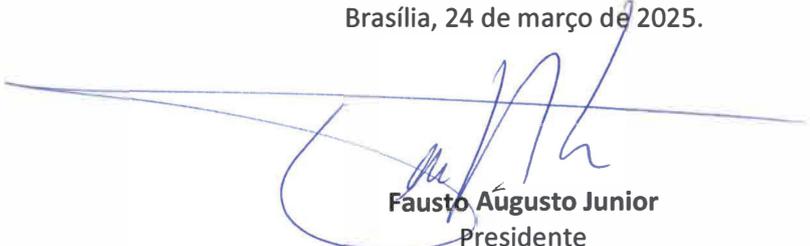
**Art. 1º** Autorizar o Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) a celebrar instrumento jurídico conjunto com o Departamento Nacional do SESI (DN-SESI) e a Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), objetivando apoiar a iniciativa *International Early Learning and Child Well-being Study (IELS)*.

**Parágrafo único.** O CN-SESI aportará € 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos euros) diretamente para a OCDE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de março de 2025.



**Fausto Augusto Junior**

Presidente

Conselho Nacional do SESI

